

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 247 DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Fiscalização está subordinado a Diretoria a qual deve adotar medidas de ajuste e orientação em estrita observância às normas internas e legais da Autarquia;

**CONSIDERANDO** atestado médico apresentado;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Dra. Luiza Costa Ferreira Ghisi, Enfermeira – Fiscal, para coordenar as atividades da Unidade de Fiscalização no âmbito do COREN-MA, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2020, em virtude de atestado médico da atual Coordenadora, Dra. Juliana Marques Rolim Pinheiro;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de agosto de 2020.

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen  
COREN-MA n.º 73.519

27/08/2020

  
Luiza Costa Ferreira Ghisi  
Enfermeira Fiscal  
Coren-MA 230.663-ENF